



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190501859

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE BUSSAB

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2603752766

Registro: 0601792715-SP

Registro: 0405764-SP

Empresa Contratada: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Endereço: Rua ALFREDO BUENO

Complemento:

Cidade: Jaguariúna

Contrato: 089/2019

Valor: R\$ 5.796.154,46

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 46.410.866/0001-71

Nº: 1235

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13910-027

Celebrado em: 25/04/2019

Vinculada à Art nº:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ALFREDO BUENO

Complemento:

Cidade: Jaguariúna

Data de Início: 15/05/2019

Previsão de Término: 15/11/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: 1235

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13910-027

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Execução

Execução

Execução

Fresagem

Imprimação

Concreto Asfáltico
(CBUQ)

Pavimentação

Quantidade

Unidade

70000,00000

metro quadrado

60000,00000

metro quadrado

4240,14000

metro cúbico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente ao contrato nº 089/2019 entre a Prefeitura de Jaguariúna e a Penascal Engenharia e Construção Eireli que tem por objeto a prestação de serviços de recapeamento de diversas vias públicas, são elas: Rua Jaboticabeira, Rua Amoreira, Rua Limoeiro, Avenida dos Ipês, Rua Cajueiro, Rua Tavares, Rua Gaona, Rua Victorio Mathiuzzo, Rua Santo Marmiroli, Rua Rita Villela de Andrade Lima, Rua José Luís Silho, Rua João Voltan, Praça Santa Mercedes, Avenida Januário Eliseu de Navarro, Rua Renato Corte Real, Rua José Dias, Rua Prof. Júlia Calhau Rodrigues, Rua Amazonas, Rua Dr. Clemente Holtman Júnior, Rua Santo Antônio de Posse, Rua Rio Grande do Sul, Rua Santa Catarina, Rua Sergipe, Rua Alagoas, Rua Minas Gerais, Rua Mato Grosso, Avenida Dr. Jorge Rios Muraro, Rua João Duarte de Toledo, Praça Reynaldo Chiavegato, Rua Regente Feijó, Rua Souza, Rua Eduardo Tozzi, Avenida Alexandre Marion, Rua Wenceslau Brás, Avenida Pacífico Moneda, Estrada Municipal JGR 221 Amadeu Bruno e Rua Maranhão

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Jaguariúna de Abril de 2019

ALEXANDRE BUSSAB
engenheiro civil

ALEXANDRE BUSSAB - CPF: 076.823.828-56
CREA-SP 060.179.271.5

PENASCAL eng. e constr. eireli

Prefeitura Municipal de Jaguariúna - CPF/CNPJ: 46.410.866/0001-71

Valor ART R\$ 226,50

Registrada em: 25/04/2019

Valor Pago R\$ 226,50

Impresso em: 26/04/2019 08:19:56

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Nosso Número: 28027230190501859

Versão do sistema

VIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO DE
INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
FICIAL IRACEMA BOQUETTI MEROLA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Barra dos Estados - Jd. Paraíso - CEP 02022-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 2044-9000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60601203191229020820-1; Data: 12/03/2019 12:30:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02022-V0WT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
1º SUBSTITUTO DO OFICIAL



Selo digital nº: 1150301TR0000000033066190 - Valor R\$: R\$ 226,61
1150301PR000000003306219G - Valor R\$: R\$ 226,61
Livro nº 0361. Página(s) 163/164.

Código: 00013009

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PENASCAL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO EIRELI NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante
virem que, aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e
dezenove (2019), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º

Subdistrito Indianópolis, em cartório, perante mim, 1º Substituto do Oficial, compareceu como outorgante **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF de nº 67.718.874/0001-50, com sede na Rua Cerqueira Leite nº 75, Santana, CEP 02031-030, São Paulo, SP, com sua Alteração e Consolidação Contratual registrada na JUCESP sob o nº 124.477/19-7 e sob o NIRE 3560270279-7, cuja cópia fica arquivada neste Cartório na pasta 221, neste ato representada por seu Titular **ALEXANDRE BUSSAB**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.419.531-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 076.823.828-56, residente e domiciliado na Rua Cabo Verde, nº 152, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04550-080, reconhecida como a própria por mim, 2º Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores **ANDRE BUSSAB**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11419530-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 076.823.818-84, residente e domiciliado na Rua Cabo Verde, nº 152, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04550-080; **FABIANO AREIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 24993613-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.135.188-14, residente e domiciliado na Avenida Nova Cantareira, nº 5972, CEP: 02341-002, Cantareira, nesta Capital; **ALVARO BUSSAB**, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16861425-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 104.427.638-08, residente e domiciliado na Rua Constantino de Sousa n.1694, Campo Belo, CEP 04605-004, São Paulo, SP e **ANA BEATRIZ BUSSAB MAREK**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 16861424-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 104.734.158-10, residente e domiciliada na Rua Escobar Ortiz nº 444, apto.31, Vila Nova Conceição, CEP 04512-051, São Paulo, SP, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, agindo isoladamente e independentemente da ordem de nomeação: a) aceitar e assinar quaisquer contratos de prestação de serviço e os demais que se tornarem necessários ao cumprimento do seu objetivo social e administração da empresa; assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las junto a quaisquer Bancos, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e demais estabelecimentos de crédito; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar saques, débitos, transferências e pagamentos por meio eletrônico e/ou de cartas, TED's, DOC's, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante; b) receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; c) sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, aceitar e endossar duplicatas; emitir notas promissórias; d) descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; e) caucionar e descontar warrants, conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarques, transferindo-os, endossando-os e assinando os competentes contratos; f) assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; g) aceitar e assinar contratos de prestação de serviços, estipulando, concordando e/ou discordando com valores, juros, multas, cálculos, formas e prazos de pagamentos, vencimentos e demais cláusulas e condições contratuais, dar e/ou receber quitação, também, comprar e vender materiais, produtos e utensílios do seu ramo de atividade, assinar os respectivos contratos, alterações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10492602389218.000080918-0

AV DOS EUCALIPTOS 679 - MOEMA
SÃO PAULO SP CEP 04517-050
FONE/FAX: 11-55431519

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra dos Grammas - CEP 06050-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel.: (011) 2241-5404 - Fax: (011) 2244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60601203191229020820-2; Data: 12/03/2019 12:30:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02021-75TD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

e distratos; h) representar a outorgante junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Autarquias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, consulados, INSS, IPESP, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Departamentos de Trânsito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem e ainda onde convier, assinar, requerer, retirar e promover o que for de seu interesse; acompanhar a tramitação de processos, prestar declarações; i) pagar e receber toda e qualquer quantia, passar recibos, dar e aceitar quitações; j) admitir, contratar, demitir funcionários e empregados, fixando-lhes salários e atribuições; resolver quaisquer questões trabalhistas, firmando acordos e compromissos, pagando e recebendo quitações, assinando carteiras de trabalho, guias, livros e demais papéis necessários; representando-a junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regionais, Justiça do Trabalho e demais órgãos competentes, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for; k) representá-la no foro em geral, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, propor e variar de ações, desistir, constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicia et extra"; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento desta procuração; l) confere poderes específicos para representar a Outorgante, isoladamente, perante a Caixa Econômica Federal, Serasa S. A., Autoridades Certificadoras no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC, ACBR, AC-NOTARIAL, CERTISIGN E/OU QUAISQUER OUTRAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à Solicitação e/ou Validação da Solicitação de Certificados Digitais de qualquer natureza, indicar responsável pelo uso do referido certificado, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos inerentes aos ditos fins, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento, **FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR TRÊS (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA, COM EXCEÇÃO DOS PODERES RELATIVOS AO CERTIFICADO DIGITAL CONSTANTES NO ITEM "L" QUE SERÁ VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 107 DO COMITÊ GESTOR ICP-BRASIL.** Disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação dos procuradores foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições do item 50 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 134,95; Ao Estado: R\$ 38,35; A Carteira Prev.: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; A Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61, Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, 1º Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida está conforme. **ALEXANDRE BUSSAB | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA.** Nada mais, dou fé. Eu, _____, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
1º SUBSTITUTO DO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2019 10:35:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1195901

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 16:31:43 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60601203191229020820-1 a 60601203191229020820-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a6fd366c5175d4d68acd5a3deedfc22ee893b41f161a7743c6f4440a0ec1575ba347fcc9a79fb74e95670b2484
 8164f9e3c5ffd5b101311aad8f269bc225972

